



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**LEI Nº 907/2017**  
**12/01/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do § 2º e § 3º do Artigo 15 da Lei Municipal 867/2015 que versa sobre o Sistema de Controle Interno Municipal de Sulina, Estado do Paraná e dá outras providências.**

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Os dispositivos adiante indicados, da Lei nº. 867/2015, de 17 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15** – A Unidade de Controle Interno será integrada por servidores públicos municipais efetivos e estáveis, a saber:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

§ 1º - [...]

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

§ 2º - O Coordenador do Controle Interno, além dos vencimentos normais do respectivo cargo, receberá uma gratificação de função especial, igual a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento básico do cargo que titula.

§ 3º - Os demais integrantes do Controle Interno, inclusive da unidade seccional da UCI, além dos vencimentos normais do respectivo cargo, receberão uma gratificação de função especial, igual a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do cargo que titulam, desde que participem de todas as reuniões designadas pelo Coordenador e apresentem formalmente as informações que são solicitadas dentro dos prazos estabelecidos pelo mesmo.

**Art. 2** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 12 de janeiro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 12/01/2017

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS  
MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE